

COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 209/2007, de 14 de junho de 2007, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABELLA BATALHA RIBEIRO**, do Cargo: Terapeuta Ocupacional, do quadro de pessoal da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2006.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0259/07, de 31 de 05 de 2007, da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, e do Ofício nº 21.000-909/2007/GAB-SEAD, de 08 de junho de 2007, da Secretaria de Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA**, do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 180.039-6, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, a partir de 31 de maio de 2007.

P. P. 7222 ao 7227**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 012/2007**TERESINA-PI, 21 de Junho de 2007.**

A ENCARREGADA PELO PROCESSO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA EMGERPI, conforme designada e em cumprimento ao Decreto nº 12.597 de 16 de maio de 2007.

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao Ofício nº 239/2007 do DETRAN/PI a cessão do servidor **Francisco Hipólito de Sousa**, matrícula 025207-7, com o cargo de motorista, de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, nos seus arts. 68-A e § 3º 68-B, onde define a cessão ou redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto ao setor de transportes do DETRAN/PI, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da CEASA, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZA MOURA
Presidente da CEASA

P. P. 7213**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 053/07.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC** considerando os teores do ofício Circular nº 21.000-026/07 – SEAD-PI, do Ofício nº 002/SINDISFUC/07, da Lei Complementar nº 38, e do Decreto nº 12.077, **RESOLVE**: Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES – CADES, que será composta pelos seguintes Servidores Públicos Estaduais: **I – Representantes da Administração: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO MOREIRA, FRANCISCO ANTONIO VIEIRA, GARDÊNIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO; II – Representação eleita da categoria: LUIZ RIBEIRO SINIMBU, JERÔNIMO DA ROCHA SANTANA, e VICENTE DE PAULA DIONISIO PORTELA.** A presente Portaria será presidida pela Servidora Maria do Carmo de Azevedo Moreira e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**
DATA DE ASSINATURA DA PORTARIA: 25/06/2007.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES

PRESIDENTE

P. P. 7212**EXTRATO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO: 008/2007****OBJETO:** Estabelecimento de mútua cooperação entre a FUNDESPI e a ASSOCIAÇÃO ABADÁ-CAPOEIRA DE TERESINA, para promover a realização de evento esportivo.**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO ABADÁ-CAPOEIRA DE TERESINA**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**VIGÊNCIA:** 14/06/2007 a 30/09/2007.**FUNDAMENTO LEGAL:** Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.**SIGNATÁRIOS:** Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Antônio John Carvalho Leite – Presidente da Associação Abadá-Capoeira de Teresina.**P. P. 7210**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ref. Convênio nº 008/2007

Partes: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD e Associação Recreativa do Sistema Estadual de Planejamento - ARSEP

Objeto/Objetivo: Estabelecer condições para viabilizar a utilização dos espaços físicos do clube do servidor nos seus três turnos de funcionamento para *atividades esportivas com as crianças que integram o pelotão mirim do bairro Pedra Mole e adjacências*, através da agregação das faturas do consumo de energia elétrica do clube do servidor por esta Secretaria.

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 02.05.07

Outras informações: SEAD, Av. Pedro Freitas, s/n, bloco “A”, Centro Administrativo.